



DECRETO Nº 5.139, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

(ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.588, DE 14 DE JANEIRO DE 2009, QUE CRIOU O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 6º do Decreto nº 4.588, de 14 de janeiro de 2009, que assim passa a dispor:

"Art. 6º - Fica autorizada a publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi dos atos de interesse da Câmara Municipal de Itapevi, do Poder Judiciário, dos Serviços Notariais e de Registro conforme o art. 236 da Constituição Federal, das sociedades civis sem fins lucrativos, de caráter beneficente, social esportivo, cultural ou educacional, das Sociedades Amigos de Bairro, desde que recolham junto ao Erário Municipal os preços públicos ou emolumentos fixados pelo Poder Executivo."

Art. 2º - Os demais artigos do



referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 de março de 2016.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de março de 2016.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO